



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 20, de 18 de novembro de 2019.

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a alteração das tarifas de serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – SAAE, de modo a promover o reequilíbrio econômico dos serviços.

O Projeto inclui a especificação dos serviços e dos novos valores a serem praticados, tudo com base em relatório emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – CISABES, que indica a perda inflacionária de 3,38% (três inteiros e trinta e oito décimos por cento) considerando para tanto o período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá proporcionar a realização de serviços essenciais pela Autarquia Municipal com preços justos, adequados à atual realidade econômica, possibilitando o equilíbrio entre custo/benefício das atividades.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 18 de novembro de 2018.

  
**GERALDO LOSS**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG  
**PROTOCOLO**

Nº 242/19 Fis. — Livro —

Governador Lindenberg em 19/11/2019

  
FUNCIONÁRIO



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE  
TARIFAS COBRADAS PELOS  
SERVIÇOS PRESTADOS PELO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE GOVERNADOR  
LINDENBERG - SAAE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o reajuste de 3,38% (três inteiros e trinta e oito décimos por cento) sobre os serviços prestados pelo SAAE de Governador Lindenberg, nos termos da tabela de preços constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O reajuste será aplicado imediatamente a partir da publicação da presente lei.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 18 de novembro de 2019

  
**GERALDO LOSS**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇO	VALOR
Ligação de água – ramal predial externo até 3/4” de diâmetro	R\$ 81,57
Ligação de água – ramal predial externo acima de 3/4” de diâmetro	R\$ 163,58
Mudança de ligação de água – até 3/4”	R\$ 81,57
Mudança de ligação de água – acima de 3/4”	R\$ 163,12
Religação de água	R\$ 34,72
Ligação de esgoto	R\$ 81,57
Aferição de hidrômetro	R\$ 34,72
Expediente (2ª via de contas/outras)	R\$ 6,47
Troca de ramal de ferro pra PVC (água e esgoto)	R\$ 81,57
Troca de hidrômetro de local	R\$ 43,41
Troca de registro	R\$ 21,68
Multa por violação de lacre vermelho (ligação cortada)	R\$ 81,57
Multa por violação na ligação (gato)	R\$ 198,03
Multa por violação de lacre azul	R\$ 6,47
Colar de tomada	R\$ 17,33
Selim PVC	R\$ 17,60

VALORES TARIFÁRIOS						
Mês/Ano Ref.	Categoria	Nível	Sequência	Faixa inicial	Faixa final	Valor reajustado
09/2019	C	01	01	000	015	R\$ 4,270
09/2019	C	01	02	016	999	R\$5,977
09/2019	I	01	01	000	020	R\$ 5,807
09/2019	I	01	02	021	999	R\$ 7,661
09/2019	O	01	01	000	015	R\$ 4,457
09/2019	O	01	02	016	999	R\$ 5,920
09/2019	P	01	01	000	015	R\$ 4,270
09/2019	P	01	02	016	999	R\$ 5,977
09/2019	R	01	01	000	010	R\$ 2,360
09/2019	R	01	02	011	030	R\$ 4,758
09/2019	R	01	03	031	999	R\$ 4,889